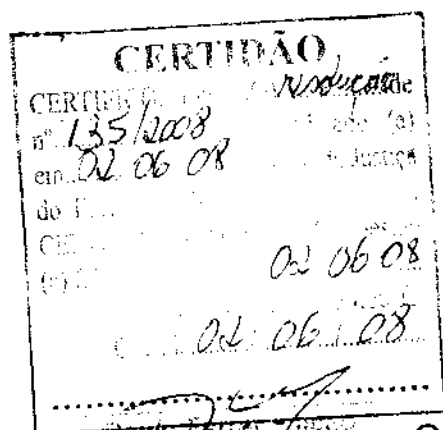




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO n. 135/2008

Altera o § 7º, do art. 111 da
Resolução nº 113/2007
(Regulamento Interno)



O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE
GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 96, I, b, da
Constituição Federal e o art. 13, inciso XI, do seu Regimento Interno,

Considerando que a necessidade de se aclarar a
interpretação do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal
(Resolução nº 113/2007) face à normatização do Regimento Interno
desta Casa (Resolução nº 115/2007);

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 7º, do art. 111 da Resolução nº
113/2007, que passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111....

§ 7º. À exceção da Vice-Presidência e Corregedoria, as
funções comissionadas de nível FC-5 e FC-6 serão exercidas,
exclusivamente, por servidores integrantes das carreiras do quadro de
pessoal da Justiça Eleitoral.”

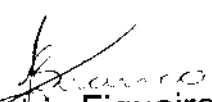
Art. 2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-
Geral.

Art. 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
em Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2008.

Emília

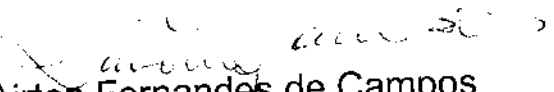
Cláudio Queiroz


Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco
Presidenta


Desembargador Vitor Barboza Lenza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. Marco Antônio Caldas
Juiz Membro substituto


Dra. Elizabeth Maria Silva
Juíza Membro substituta


Dr. Ailton Fernandes de Campos
Juiz Membro


Dr. Euler de Almeida Silva Júnior
Juiz Membro


Dra. Ilma Vitorio Rocha
Juíza Membro


Doutor Cláudio Dreyes José de Siqueira
Procurador Regional Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ASSESSORIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2008

PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO, PRESIDENTE, VÍTOR BARBOZA LENZA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR, JUÍZES DOUTORES MARCO ANTÔNIO CALDAS (SUBSTITUTO), AIRTON FERNANDES DE CAMPOS, EULER DE ALMEIDA SILVA JÚNIOR, ILMA VITÓRIO ROCHA E ELIZABETH MARIA SILVA, E O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA. SECRETÁRIA, ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES.

EXTRATO DA ATA

"Antes de encerrar a sessão, o Tribunal, à unanimidade, refluíu da decisão do dia 28/5/2008 da 38ª Sessão Ordinária, que aprovava a **Resolução 135/2008**, na qual alterava **"o § 7º, do artigo 111, da Resolução TRE-GO 113/2007 (Regulamento Interno)"**, restaurando a redação original do **Regulamento Interno** desta Corte."

Goiânia, 16 de setembro de 2008.

ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES
Secretária de Sessões